



Universidade Federal  
de São João del-Rei

Campus Santo Antônio  
Pró-reitoria de Ensino de Graduação  
Setor de Estágios – Tel. (32) 3379-5452  
www.ufsj.edu.br – e-mail: [sesta@ufsj.edu.br](mailto:sesta@ufsj.edu.br)

---

## **EDITAL – Nº 02/2024 CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO**

A Universidade Federal de São João del-Rei, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 21.186.804/0001-05, com sede à Praça Frei Orlando, nº 170, Centro, CEP 36.307-352, São João del-Rei/MG, torna público, para conhecimento dos interessados, chamada pública de instituições públicas e privadas para fins de formalização de convênios administrativos para concessão de estágio para os discentes, conforme especificado neste edital.

### **1. DO OBJETO**

Constitui objeto do presente edital habilitar instituições públicas e privadas para formalização de convênio com a UFSJ no sentido de estabelecer uma cooperação recíproca entre as partes visando o desenvolvimento de atividades conjuntas capazes de propiciar a plena operacionalização da Lei nº 11.788/2008 e legislação interna da universidade, relacionada à prática de estágio, entendido como estratégia de profissionalização que complementa o processo de ensino-aprendizagem.

### **2. DA CONSULTA**

As dúvidas serão esclarecidas pelo Setor de Estágios – SESTA/UFSJ através do e-mail [sesta@ufsj.edu.br](mailto:sesta@ufsj.edu.br) ou pelo telefone: (32) 3379-5452.

### **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

Poderão participar desta chamada pública as instituições interessadas em celebrar convênio para concessão de estágio com a UFSJ encaminhando a documentação necessária constante deste edital.

### **4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO**

4.1. As requerentes deverão encaminhar para o Setor de Estágios os documentos abaixo preenchidos e assinados pelo representante legal da instituição:

- a) formulário informando os dados cadastrais;
- b) declaração de interesse em celebrar convênio com a UFSJ;
- c) plano de trabalho;
- d) cartão CNPJ;

e) requerimento de habilitação, conforme ANEXO I;

f) declaração de que a instituição não emprega menor, conforme ANEXO II.

4.2. Os documentos citados nas alíneas “a”, “b” e “c” do item 4.1 estão disponibilizados no endereço [www.ufsj.edu.br/sesta/convenio](http://www.ufsj.edu.br/sesta/convenio).

## 5. DO PERÍODO DE HABILITAÇÃO

Período: 15 de julho de 2024 a 20 de dezembro de 2024

Telefone: (32) 3379-5452

Endereço eletrônico: [sesta@ufsj.edu.br](mailto:sesta@ufsj.edu.br)

**Obs.: Os documentos deverão ser enviados para o endereço eletrônico do Setor de Estágios e sua aceitação estará condicionada ao envio completo da documentação e à leitura legível das informações.**

## 6. DA CELEBRAÇÃO DO CONVÊNIO

Após recebimento e análise dos documentos constantes no item 4, o Setor de Estágios – SESTA providenciará a abertura de processo de convênio seguindo os trâmites internos da UFSJ.

Os processos serão tramitados de forma eletrônica e as assinaturas, tanto da UFSJ quanto da concedente, da mesma forma, dando mais celeridade a todo o processo de convênio.

O Setor de Estágios orientará a concedente de estágio como proceder o cadastro do representante legal na plataforma da UFSJ/SIPAC/Assinante Externo para que o convênio seja assinado eletronicamente.

São João del-Rei, 10 de julho de 2024

Prof. José Luiz de Oliveira  
Pró-reitor Adjunto de Ensino de Graduação  
Portaria/UFSJ nº 270, de 20/05/2024

## ANEXO I

### REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

INSTITUIÇÃO:	CNPJ:
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CEP:
CIDADE:	UF:
E-MAIL:	TELEFONE:

Vimos, por meio do presente, requerer nossa habilitação para fins de formalização de convênio para concessão de estágio, em conformidade com o Edital nº 02/2024, juntando para tanto, todos os documentos exigidos, devidamente assinados e rubricados.

Declaramos ainda, sob as penas da lei, que:

1. tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto deste edital;
2. encontramos-nos idôneos para licitar, contratar ou firmar convênio com órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

Local e Data

Nome e assinatura do representante legal

**Cargo/Função**

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

**(Nome da instituição)**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, **(nome completo, RG e CPF)**, DECLARA, para os devidos fins, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Local e Data

Nome e assinatura do representante legal

**Cargo/Função**



---

*Emitido em 10/07/2024*

**EDITAL Nº 322/2024 - SESTA (12.00.05)**

**(Nº do Protocolo: 23122.019069/2024-10)**

*(Assinado digitalmente em 10/07/2024 18:53 )*

**JOSE LUIZ DE OLIVEIRA**

*PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR*

*PROEN-ADJ (12.01)*

*Matrícula: ###901#2*

*(Assinado digitalmente em 10/07/2024 15:57 )*

**MARCIO GERALDO DE ARVELOS**

*CHEFE DE SETOR - TITULAR*

*SESTA (12.00.05)*

*Matrícula: ###102#0*

Visualize o documento original em <https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/> informando seu número: **322**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **10/07/2024** e o código de verificação: **aac6baec86**